

Vol. 29

1922

PROV. 13

Inv. n.º 29

Fuero de Pireito da Comarca de S. José de Matigás

Escrivão - Marquez

Inventário e partilha

Joanna Euiliana de Albuquerque - Inventr.

Joaquim Pichuro do Silva Inventr.

1/1000

Autuacão

Aos vinte de Dezembro de mil novecentos vinte e dois, autuado a presença que adiante se segue; do que fiz este termo. Eu, José Baptista Marquez, Escrivão, o escrevi.

1922

[Faint, illegible handwriting]

PJ0V13

Como Sr. Dr. Luis de Deus desta
Cidade, Comarca

A. Como requer. Usameis inventariante
e supplicante, que prestara o compromisso
de legal hoje, a 14 horas, em cartorio.

Porque, 20-12-922.

Julio Salty

Dis Joao Puciliano de Albuquerque
residente e domiciliado nesta Cidade,
em seus folhos seu filho Joao
Puciliano de Silva no dia 17 de
Coment de seus bens e fortuna
suos e Meus Casos com Amos
Francisco de Sousa, e cujo Comarca
na existem filhos, e com sigro
necessario submittoria de seus bens,
por isto por a N. E. em de
digna de, nomeando-o inventariante
nao, Meaer de e hora por
o Compromisso legal, e de Meaer
terram.

Porto Lemos

P. a N. E. de Lemos

São Paulo 10 de dezembro de 1882
M. Prop de Joao Puciliano de Albuquerque
Joao Puciliano de Oliveira



130713

Certidão

Certifico que iusticiaria de
Ipojuca vultariaute nomeado para
prestar o compromisso le-
gal: Fimpe peditu e dou
ppi. B. Jure, 20-12-1887.

O Escrivo -
João Baptista Marques.

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting at the bottom of the page.]

Termo de Compromisso do Inventariante.

P10V13

Aos vinte de Dezembro de mil novecentos
 e vinte e dois, nesta Cidade de S. Jo-
 se de Ilipitú, seu meu cartório, pelas
 quatorze horas, orde se achou o
 Juiz de Direito, commigo Escrivô de
 seu cargo, ahí compareceu J. Joa-
 na Emilia de Albuquerque, resi-
 dente nesta Cidade, que reconheceu J. 500
 ser a propria; o Juiz lhe deferiu E. 2000
 o compromisso legal de bens do
 qual lhe encarregou que bem e
 fielmente descrevesse to-
 dos os bens, valores, direitos e ações
 que pertencem ao espólio deixado
 por seu finado filho, para se
 serem partilhados pelos herdeiros do
 mesmo seu filho Joaquim Pinheiro
 da Silva, seu deuctor e aza de algu-
~~mas~~ do que a seu valor que seja,
 sob as penas da lei; e outrossim, que
 fizesse ~~o inventario~~ do ~~patrimônio~~
 morto do mesmo seu filho, e de her-
 deiros e todas as coisas que forem
 indispensaveis para a bõ ordem do
 inventario e partilha. Sendo por ella ac-
 eito este compromisso, obrigou a
 proceder na forma recommendada, su-
 jitando-se ás penas legais, do que fiz
 este termo que assigno com o Juiz, Pe-
 dro Pinheiro da Silva, a rogo do com-
 promissado por mim poder escrever

P10V13

Eu, Loup Baptista da Cruz, Escri-
ta, o seguinte.

Eu, João de Sant'Anna Salles,
Ledes Simbros da Silva

Termo de fallecimento, e de declarações
de herdeiros.

1000

Elogo em seguida, pelo mesmo in-
ventariante foi dito, que seu filho
Joaquim Pichins da Silva, jul-
gou no dia dezesete (17) do cor-
rente, nesta Cidade, seu testamen-
to, nos termos seguintes ante
mpeiol, sendo casado com An-
na Francisca de Souza actual-
mente no Norte do Republico, em
logar não sabido, e que são seus
herdeiros:

1.º Joanno Emiliao de Albu-
querque, viúva, de 63 annos, re-
sidente e domiciliado nesta Ci-
dade.

2.º Anna Francisca de Souza,
com 40 annos, residente e domi-
ciliado no Norte do Republico,
em logar ignorado.

Declarou ainda o inventariante que
os consorcios de seu filho, com
a herdeira ausente, não houve

descuidado. E foram estes os de
 clamações que fiz, obrigando-se
 a fazer os mais que foram me-
 cenarios, em tempo opportuno.
 Eu, João Baptista Marques, Es-
 crevaes que se escrevi, assignando
 a cargo da reclamante por não pu-
 der escrever Pedro Pinheiro do Sil-
 veira.

Pedro Pinheiro da Silva

Conclusão

E logo foz este outro conclu-
 so João Luiz de Pinho; ao que 300
 fiz este outro. Eu, João Ba-
 ptista Marques, Escrevaes, o es-
 crevi.

Off. em 20-12-1922.

Digno o dia 20 de Dezembro sin-
 domo para ter lugar a audien-
 cia de lousaçãõ de avaliada-
 res e partidos, em cartorio,
 ás 12 horas. O Escrevaes in-
 timou este despacho a in-
 stante e ao executor de bu-
 centes e replica edital com o
 prazo de 60 dias para a in-
 timaçãõ da nova corrente.

f. João, 20-12-1922.

Julio Sally

Pata

E logo recebeu este outro, com o 300

Copio = Edital = O Sr. Celso
 Pautas Salles, Juiz de Direito do
 Comarca de São José de Itipiba.
 Faço saber que por este qui-
 nto e sétimo min, dando prin-
 cípio a proceder o inventário
 dos bens deixados por Froquim
 Pinheiro do Silveira, fôz nelle
 descrito ausente no Norte da
 Republica, em lugar ~~no~~ ^{de} 4.1000
 bido, Anna Francisca de Souza ^{E 1980}
 za, viuva do inventariado. A
 visto desta declaração, man-
 dei se passasse o presente edi-
 tal, ^{com o prazo de sessenta dias} fôz qual edito, e haues e <sup>fôz a inter-
 Maquy.</sup>
 requerido o comparecimento
 do sobredito viuvo meirado
 para louvação de avaliação,
 sus e partidões, que terá lo-
 gar no dia vinte de Fevereiro,
 no vindouro, ás doze horas,
 em cartorio, sob juramento de
 liv. E para constar, se por-
 tou o presente, que será affi-
 xado no lugar do costume
 e publicado pelo Imprensa of-
 ficial. São José de Itipiba,
 vinte de Dezembro de mil no-
 vecentos vinte e dois. Eu, João
 Baptista Marquy, Escriuor, o
 escrevi. (A) Celso Pautas Salles.
 Está Conforme. Data suprad. e
 Escriuor = João Baptista Marquy.

p10v13

Suntado

Por quatro de Janeiro de mil
noventa e sete, e tres, juntos a
estes autos e exemplares do jornal
em frente; do que fiz este ter-
mo. Em Joad Baptista illar,
quis, Escrivão, e excoi.

A REPUBLICA

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL

FUNDADA A 1º DE JULHO DE 1889 PELO DR. PEDRO VELHO

DIRECÇÃO POLITICA DA COMMISSAO EXECUTIVA

Anno XXXIV

Rio Grande do Norte — Natal, quarta-feira, 27 de Dezembro de 1922

Num. 284

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DO ESTADO
Administração do Exmo. Sr. Dr. Antonio José de Mello e Souza
EXPEDIENTE DO GOVERNADOR
Dezembro
Dia 20
ACTO
O Governador do Estado resolve nomear uma comissão, composta dos professores bacharel Nestor dos Santos Lima e Theodulo Soares Raposo da Camara para, sob a presidência do director geral da Instrução Publica, dar parecer escripto sobre o "Novo Compendio de Analyse Portuguesa", elaborado pelo professor Clementino Camara.

—Sr. agente da Estação da Great Western.
Peço mandeis fornecer passagem, em 2ª classe, com direito á bagagem, desta capital á cidade de Nova Cruz, a um inferior do Batalhão de Segurança e a uma pessoa de familia.
—Sr. agente da Estação da Estrada de Ferro Central.
Peço mandeis fornecer passagem, em 2ª classe, desta capital á estação de "Epitacio Pessoa", a uma praça do Batalhão de Segurança.
EXPEDIENTE DO GOVERNADOR
Dia 22
ACTO
O Governador do Estado resolve nomear, conforme a lei, juizes districtaes para o proximo triennio de 1923-1925, do districto judiciario de Areia Branca, os seguintes cidadãos: 1º bacharel Francisco Salles da Silveira Martins, 2º Manuel Bento de Souza, 3º Vicente Ferreira Cunha da Motta, e do de Taipú: 1º Miguel Eustaquio da Cruz, 2º João Severiano da Camara, 3º Silvino Raposo da Camara, aos quaes fica marcado o prazo de trinta dias para solicitar o titulo e tomarem o compromisso legal.

—Communique-se.
ANTONIO JOSE DE MELLO E SOUZA Augusto Leopoldo R. da Camara
OFFICIO
—Sr. Inspector do Thesouro.
Ao commerciante Antonio de Paula Barbosa mandae pagar a quantia de 339\$500, proveniente de material fornecido para os concertos da lancha da Policia ultimamente feitos e para o Galpão das embarcações, conforme os documentos juntos e solicitação do dr. Chefe de Policia.
Despachos
Jeronymo Moura, pedindo pagamento da importância de 140\$000, de 350 estacas que forneceu para as cercas da praça "Pedro Velho" e do edificio do Orphanato "Padre João Maria".
—Ao Inspector do Thesouro para mandar pagar.
A. J. O'Grady, solicitando a meo de Novembro ultimo, para os estabelecimentos de assistencia publica.
—Ao Inspector do Thesouro para mandar pagar, em termos.
A Companhia Nacional de Navegação Costeira, por seu agente nesta capital, representando contra a cobrança feita pelo Estado, do sello no passe da Policia Maritima, concedido aos vapores da quella Companhia.
—Ao Inspector do Thesouro para informar.
Monsenh. Alfredo Pegado de C. Cortez, presidente do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia, requerendo seja pago ao Thesouro dessa associação, o resto da subvenção concedida pelo Estado.
—Ao Inspector do Thesouro para mandar pagar.
Clementino Camara solicitando, de accordo com a lei n. 145, de 6 Agosto de 1900, a nomeação de uma comissão para dar parecer sobre o seu livro "Novo Compendio de Analyse Portuguesa".
—Nomeie-se uma comissão composta dos professores Dr. Nestor dos Santos Lima e Theodulo Soares Raposo da Camara para, sob a presidencia do director geral da Instrução Publica, dar parecer.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO
OFFICIOS
—Sr. agente da Estação da Great Western.
Peço mandeis transportar, por conta do Estado, dessa Estação para a "Usina do Oitizeiro", 64 volumes de ferragens e material electrico para os serviços urbanos desta capital.
—Sr. Inspector do Thesouro.
Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa copia do decreto n. 189, de 16 do corrente mez, que regulamentou a Caixa Economica, creada pela lei n. 540, de 30 de Novembro ultimo.
—Sr. director geral da Instrução Publica.
Communico-vos que, por acto desta data, foi nomeada uma comissão composta dos professores dr. Nestor dos Santos Lima e professor Theodulo Soares Raposo da Camara para, sob a vossa presidencia, examinar e dar parecer escripto sobre o "Novo Compendio de Analyse Portuguesa", elaborado pelo professor Clementino Camara, cujo autorographo passo ás vossas mãos.

FINANÇAS DO ESTADO
Movimento da receita e despesa do Thesouro do Estado, no dia 23 de Dezembro de 1922:
RECEITA
Dinheiro existente no cofre 18.082\$903
Renda do dia 23 12.717\$272
Total 30.800\$175
DESPESA
Policia Administrativa e Segurança Publica (inclusive etapas de 20 a 25) 4.594\$500
Instrução Publica 3.554\$305
Magistratura 2.324\$399
Thesouro do Estado 708\$333
Pensionistas do montepio 477\$000
Resgate de apolices de 8% (Emprestimo Interno) 1.200\$000
Somma 12.859\$137
Saldo 17.941\$038
Thesouraria do Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 26 de Dezembro de 1922.
O Thesoureiro,
JOSE M. PINTO
O Escrivão,
ALFREDO PESSOA

GOVERNO DO ESTADO
NOTAS OFFICIAES
JUIZES DISTRICTAES — Por acto de 23 do corrente, o governador nomeou juizes districtaes para o proximo triennio de 1923-1925, do districto judiciario de Patú, os seguintes cidadãos: 1º Albino Leite Costa, 2º Miguel Godeiro Silva e 3º João Oliveira Rocha.
COMMUTAÇÃO DE PENA — Por decreto de sabbado ultimo, foi commutada a pena de 19 annos e 3 mezes de prisão imposta ao réo José Paulo da Silva pelo jury do districto judiciario de José de Mipibú, para a de 8 annos e dois mezes de prisão, sub-medio do art. 294 § 2º combinado com o art. 65 do Cod. Pen.
CONCURSO PARA GYMNASIO — O dr. Antonio de Souza, governador do Estado, recebeu o seguinte telegramma:
Rio, 19—Rogo a v. ex.^a ás providencias necessarias a fim de que seja publicado na folha official desse Estado que, pelo prazo de 120 dias e a contar de 13º do corrente mez, de accordo com o art. 43 do decreto 11.530 de 18 de Março de 1915, se acha aberta no Gymnasio Paranaense a inscricao de concurso para provimento dos lugares de professor substituto de geographia, chorographia do Brasil e elementos de cosmographia, inglez e allemão, latim, geometria e trigonometria Saudações cordias. JOÃO LUIZ ALVES, ministro da justiça.

TELEGRAMMAS ESPECIAES
Serviço do Interior
CONTRACTOS ANNULADOS
Rio, 25—O ministro da marinha, tendo em vista a precaria situação financeira do paiz, annullou oito contractos de obras a se effectua rem no seu ministerio, os quaes foram feitos pelo governo passado.
CONCLUSÃO DE PARECER
Rio, 25 — O deputado Cincinato Braga concluiu o seu parecer sobre o orçamento da Fazenda. Neste trabalho, o representante paulista, entre muitas outras, apresenta as seguintes medidas: suspensão das reformas e aposentadorias, o não preencimento de vagas no funcionalismo civil e militar, prohibição de quaesquer gratificações e vendas dos automoveis officiaes, salvo os estrictamente necessarios.

MISSÃO NAVAL
Rio, 25—Tem sido muito homenageada a missão naval americana, chegada aqui ha poucos dias a bordo do "Panamerica".

Desembargador Ferreira Chaves

Além dos cumprimentos enviados ao desembargador Ferreira Chaves pelo coronel Antonio de Carvalho, prestigioso chefe do nosso partido em Sant'Anna do Mattos, que se fez representar no seu desembarque pelo dr. Henrique Castriciano, recebeu mais s. excia., por cartas, os seguintes cumprimentos de boas vindas: — de Natal: dr. Octavio Varella e senhora, d. Izabel Gondiu, conego M. Sant'ago, d. Josefa Leitão Ferreira e familia, capitão Joaquim Francisco de Loyolla Barata e Francisco Pinheiro Borges; — de Goyânia: capitão Lauro L. do Nascimento, major João Cabral e Cicero Vieira; — de Pedro Velho: capitão Alexandrino M. Delgado; — de Torres: capitão José de Salles.
Recebeu tambem o eminente chefe do nosso partido os telegrammas seguintes:
Rio, 21—Ação de todo coração ás homenagens que o Rio Grande do Norte lhe está prestando. Abraços—Costa Rego.
Natal, 20—Queira eminentemente chefe aceitar meus cumprimentos de boas vindas e sinceros votos de felicidade—José Alexandre e Silva.
Natal, 21—Respeitosamente saúdo v. excia.—Sargento Julio Gomes.
Natal, 21—Tenho o prazer de apresentar a v. excia. e exma. esposa os meus votos de felicidade e boas vindas—Irineu Pinheiro.
Assú, 21—Solidario com as justas e merecidas manifestações de apreço e sympathia por motivo do seu feliz regresso, apresento a v. excia. sinceras congratulações — Martins Veras.
Santa Cruz, 21—Envio presado amigo e querido chefe affectuosos abraços—Miguel Rocha.
Mossoró, 20—Parabéns feliz regresso com exma. esposa—Rosado.
Curraes Novos, 21—Queira v. excia. aceitar effusivos cumprimentos feliz viagem e chegada á terra que tanto o idolatra. Um soldado da poderosa grey. Camillo Xavier.
Caicó, 20—Abraço effusivamente presado amigo—Joaquim Ignacio.
Caicó, 20—Abraço affectuosamente—Celso Dantas.

VIDA SOCIAL
ANNIVERSARIOS
Completaram annos hontem:
Senhorita Sophia Fonseca, cunhada do Major João Sizenando.
—Capitão Estevam Antunes.
Completam annos hoje:
D. Vidinha Filgueira, esposa do Coronel Antonio Filgueira, Contador do Banco de Natal.
—Major Cyreneu de Vasconcelos, commerciante nesta praça.
BOAS-FESTAS
Teve a gentileza de vir pessoalmente a esta redacção trazer nos cumprimentos de boas festas e proserpidas no anno novo o nosso illustre amigo dr. Albuquerque Melo, digno juiz de direito da 2ª vara desta capital.
* Recebemos mais os seguintes cartões de Boas Festas e Anno Bom: desta capital, Celso Aguiar, Francisco Gomes de Albuquerque e Silva, M. Machado & Cia., João Galvão & Cia., comandante e officioes do 2º Batalhão do Capangues, Companhia Fabril e Navegação, chefe e auxiliares do 15º Circunscripção do Recrutamento Militar; J. Melman & Volt z n.; de Lyges: Pharmaceutico; Augusto Amancio Pereira; de Canguaretama, Coronel João Texeira, do Recife, Anglo Mexican Petroleum Cia. Ltd.

CONSORCIOS
Completando nossa local da ultima edição sobre o consorcio do Dr. Omar O'Grady e D. Isabel Dantas, o casamento religioso foi paralympado pelo Dr. Henrique de Novaes e senhora, representados pelo Dr. Rodrigues Ferreira e senhora, dr. Julio de Rezende, representado pelo dr. Juvenal Lamartine, Mmes. J. Ribeiro de Paiva e Julio de Rezende.
FALLECIMENTOS
DR. JOÃO ANTUNES — Por noticia telegraphica particular de que tivemos conhecimento, sabemos ha ver fallecido ha poucos dias na capital do visinho Estado do Norte, onde residia desde alguns annos, o dr. João Antunes de Alencar, antigo magistrado, que exerceu no passado regimen o cargo de juiz de direito neste Estado.
Cidadão circumspecto e probo, o illustre magistrado, que deixou um nome tradicional na judicatura, falleceu com a idade de 91 annos, em consequencia de antigos padecimentos.

Desembargador Ferreira Chaves
A' sua exma. familia, especialmente aos seus dignos filhos capitão Pedro Antunes, official do exercito, e dr. Pericles de Alencar, nossos costeadanos, enviamos a expressão sentida dos nossos pezames.
VIAJANTES
DR. OMAR O'GRADY — Pelo "Santos" seguiram para Fortaleza o dr. Omar O'Grady e sua jovem esposa, cujo embarque foi muito concorrido.
O dr. Omar O'Grady dirige pessoalmente a construção do grande açude "Acarape" onde aguarda as ordens dos seus amigos, perante os quaes pediu-nos para desculpa o por não ter podido, pela pressa da viagem, despedir-se de todos pessoalmente.
DR. ELYSEU VIANNA — Acha-se nesta Capital, acompanhado de sua senhora, o nosso intelligente confrade do "Mossoroense", dr. Elyseu Vianna, que, com muita competencia, dirige a Escola Normal de Mossoró.
* Acompanhado de sua exma. senhora, encontra-se nesta capital, vindo de Pau dos Ferros, nosso joven amigo professor Mavignier Noronha, do grupo escolar daquela villa.

A Conferencia de Carlos Cavaco
"Pastor de homens"—foi esta a phrase com que Coelho Netto, o laudado escriptor patricio, deixou transparecer a sua grande admiração pelo insigne homem de letras Carlos Cavaco, a quem tivemos a honra de hospedar por dois dias.
Espirito culto e viajadissimo, Carlos Cavaco ha convivido com os maiores notabilidades politicas e litterarias do mundo, o que, todavia, o não tem privado de achar-se em meio dos humildes toda vez que os seus sagrados direitos estão ameaçados.
Orador fluente, possuidor de uma imaginação referta de vibrações ineditas, o autor de "Flor de Portugal" foi dotado pela natureza do raro condão de empolgar, arrebatrar as multidões.
E foi atrahido pela merecida fama que destructa no mundo das letras Carlos Cavaco, que a nossa "elite" intellectual comparecen ao Theatro "Carlos Gomes" em a noite de sabbado ultimo, desejosa de extasiar-se ante a palavra do magnifico escriptor.
A interessante hora de litteratura organizada pelo "Centro Poly matico", em homenagem ao merittimo publicista, deu um esplendido realce a quella festa da intelligencia com que a nossa terra quiz commemorar a estadia do dr. Carlos Cavaco entre nós.
Presidiu a selecta reunião o sr. dr. Sebastião Fernandes, espirito de escó, que, em vibrante e aplaudida oração apresentou ao publico o embaixador da intellectualidade sul-rio-graudense.
Em seguida, tivemos o prazer de ouvir Carolina Wanderley, Dulce Palma, Othoniel Menezes, Virgilio Trindade, Francisco Palma, Ezequiel Wanderley, Affonso Macedo e Jayme Wanderley que declamaram com muito sentimento e expressão magaficos versos.
Após tão encantadora tertulia, teve a palavra Carlos Cavaco, uma das mais completas organizações de tribuno que conhecemos.
Antes, porém, de abordar o assumpto da sua palestra, disse o conferenciante algumas palavras acerca da sua vida accidentada, falou dos soffrimentos e amarguras que lhe tem custado a causa dos opprimidos, dos quaes se constituiu, desde annos, o mais ardoroso poladine, eufreutano do perseguições, prisões, desterrões, á semelhança do seu irmão, russo—Gorki.
As palavras do formidavel ora dor ecoaram de maneira extraordinaria no auditorio que, unanime, vibrou de entusiasmo, cobrindo-lhe os periodos de prolongadas palmas.

Contra a mão
—Que é isso, homem? Onde vais com toda essa pressa?
—Onde vou? Lavar as mãos.
—Condemnaste algum justo?
—Cousa peor, muito peor! Imagina que não ha ainda meia hora que sahi de casa e estou com as mãos neste estado. E o meu amigo abriu espaladamente as mãos ficando na attitude em que a iconographia figura S. Francisco de Assis recebendo os estyguas. Vendollhas claras, finas e limpas, como sempre, e bem tratada, porque, duas vezes por semana, tem elle hora na manicura, encaiciei-o sem disfarçar o espanto:
—Mas que têm as tuas mãos, Americo?
—Que têm? Têm o suor de trinta e tantas mãos que tenho apertado até agora. Trinta e tantas mãos suadas, peganheatas, algumas encorrendo em ephidrose, todas impregnadas de immundices que os olhos não vêm, mas que nos penetram como aquellos venenos subitl que os chimicos medievales dissimulavam em aneis.
Ha mãos que causam asco: mol-

Desembargador Ferreira Chaves
A' sua exma. familia, especialmente aos seus dignos filhos capitão Pedro Antunes, official do exercito, e dr. Pericles de Alencar, nossos costeadanos, enviamos a expressão sentida dos nossos pezames.

VARIAS

Prevenimos aos nossos bons amigos e annunciantes que, a contar do proximo mez de janeiro, os preços das publicações de annuncios permanentes terão um augmento de 50%, por nós já justificado em passadas edições.
Evitamos áquelles que não desejarem continuar com os seus reclames nesta folha, o obsequio de avisarem a gorençia dentro de dez dias a contar de hoje.
27—12—922.
Não tendo comparecido socios em numero legal á Assembléa Geral da Liga de Ensino, convocada ordinariamente na primeira quinzena do corrente mez, são convidados, por nosso intermedio, todos os socios effectivos, quitos, presentes nesta capital, para uma nova reunião, que se effectuara hoje, quarta-feira, ás 19 horas, na residencia do desembargador Philippe Guerra, á avenida Rio Branco.
A Assembléa Geral presidida pelo exmo. dr. H. Castriciano, actual presidente do Conselho Administrativo, funcionará com qualquer numero de socios, desde que não seja inferior a 10, nos termos do Regulamento em vigor, art. 12, § unico, e deliberará sobre o objecto restricto de sua convocação: eleger o novo Conselho para o triennio seguinte e tomar contas ao Conselho transacto.

Monsenh. Alfredo Pegado, governador do Bispado, recebeu de s. excm. revmda. d. Pereira Alves, bispo eleito da nossa diocese, o seguinte despacho:
Olinda, 25 — Congratulo-me com vosencia, clero e povo pela festa do Salvador e fundação da nossa querida cidade.—Bispo ELIETO.
Do sr. Domício Rangel, escripto correspondente desta folha em Recife, recebemos o seguinte telegramma de cumprimentos:
Recife, 23—Feliz Natal e prosperidade no anno novo—DOMICIO RANGEL.
A Delegacia Regional do Serviço do Algodão recebeu o seguinte telegramma:
Rio, 23 — Mercado algodão foi sazonante: Sabidas 1206 fardos; stock 11.825 ditos. Preços pelos 10 kilos: sortões 54\$ a 55\$; primeiras sortes 53\$ á 54\$; medianos 51\$ á 520; paulista nominal. Mercado firme.

te escriptor gaúcho empenha todas as energias, esperando vêr transformado em realidade o sonho de contemplar as duas patrias irmãs fraternalmente unidas pelos inquebrantaveis laços do pensamento victorioso.
E foi com tão louvavel intento que Carlos Cavaco empreheud a excursão a todos os Estados Brasil, divulgando as ideas e os ensinamentos desses grandes poetas e pensadores lusitanos, expoentes maximums da mentalidade da sua patria.
Foi um verdadeiro successo a palestra de Carlos Cavaco, deixando no espirito de quantos assistiram a uma profunda e confortadora emoção.
Pelo inter-estadual de domingo, seguio com destino á cidade de Recife e d'ahi ao sul do paiz, o sr. Carlos Cavaco, consul geral de Portugal na Republica do Equador, que se demorou nesta capital durante dois dias.
Ao embaque do festejo intellectual, compareceram muitos amigos e admiradores seus, que quizeram assim dar-lhe mais uma demonstração da sympathia que soube despertar na sociedade natalense, onde encontrou captivante acolhida.

—Sr. dr. Nestor dos Santos Lima.
Communico-vos que, por acto de hoje, foi nomeada uma comissão composta de vós e do professor Theodulo Soares Raposo da Camara para, sob a presidencia do director geral da Instrução Publica, dar parecer escripto sobre o "Novo Compendio de Analyse Portuguesa", elaborado pelo professor Clementino Camara.

—Sr. agente da Estação da Great Western.
Peço mandeis fornecer passagem, em 2ª classe, com direito á bagagem, desta capital á cidade de Nova Cruz, a um inferior do Batalhão de Segurança e a uma pessoa de familia.

ESTOMAGO DOENTE!

E' GRAVE!

ALIMENTOS PODRES DENTRO DO ESTOMAGO E DOS INTESTINOS — TEEM MA'S CONSEQUENCIAS!

em atarmms, muitas vezes, a cousa, nos sentim's, de momento para outro, altamente incommodos, e despostos, Abatidos, com o Corpo molle, sem Força, com a Cabeça a Doer, cheios de Mal-estar Geral, com o Ventre Tappanoso e Doido, enfim, sem Coragem e Aptidão para qualquer trabalho physico ou mental!

Esses incommodos apparecem sempre, de repente, sem esperarmos e sem sabermos porque!

Logo que taes Perturbações nos appareçam, devemos ter a certeza que ellas provem do nosso Estomago que está Sujo e dos nossos Intestinos que estão cheios de Materias Podres e por isto devemos, sem perda de tempo, tomar GASTRICOL a fim de evitarmos Consequencias Perigosas e Molestias Internas, mais das vezes fataes!

Com muita segurança nos diz um grande medico:

Só duas vezes no dia
Come! Aconselho-te ensino
— Não terás dyspepsia,
Nem molestia do intestino.

Não devemos nunca Comer nem beber Demais e nem praticar Extravagancia, mas se por qualquer motivo tivermos praticado algumas dessas imprudencias, para que ellas não se desdobrem em desarranjos do Apparellho Gastrico Intestinal, devemos tomar logo após GASTRICOL a dose de 12 gottas, cada vez n'um calix d'agua, dose esta que neverá ser sempre repetida de 2 em 2 horas.

GASTRICOL

E' UM GRANDE REMEDIO!

E nesta grande verdade — reside o segredo da assombrosa accettazione do GASTRICOL.

E' por isto que o GASTRICOL é quasi que parte integrante da Alimentação de milhões de pessoas e é por isto que elle penetra em todos os lares, vai a toda parte do mundo, chegando até mesmo nos logarejos mais longinquos!

4893 curas!

E' O MELHOR ATTESTADO DE SUA EFFICACIA!

GASTRICOL

Além de ser um medicamento bactericida e de cura certa, offerece ainda a vantagem de ser agradável ao paladar. Estomago Doente, Fígado Dolorido, Baço Inflamado, Intestinos Desarranjados, Dyspepsias, Empachamentos, Arrotos, Máus Digestão Difficil, Colicas, Amargor da Bôcca, Peso e Anxiedade do Estomago, Falta de Appetites, Prisão de Ventro, Enjôo de Gravidez, Enjôo do Mar, Sêde Exaggerada, Dor de Barriga, Diarréias, Vomitos, Neurasthenia, Tonturas, Palpitações, Enxaqueca, Falta de Ar, Mãos Frias, Vertigens, Dôres do Cabeça, Azia, Sensação de Aperto no Coração, Tristeza, Agonia, Mau Estar depois da Comida, Indisposição Geral, tudo desaparece com o GASTRICOL!

O unico ao alcance de toda algibeira!

A' VENDA EM TODAS AS PHARMACIAS E DROGARIAS DO MUNDO

Pedido para quantidades a MARIANO LEMOS, Caixa Postal 24 — RECIFE

Que Inferno!

UTERO DOENTE!

Que Soffrimentos Horrivéis!

Horrivéis!!!

Palpitações do Coração, Aperto e Agonia no Coração, Falta de Ar, Sufocações, Sensação de Aperto na Garganta, Canções, Falta de Somno, Falta de Appetite, Incomodos do Estomago, Arrotos frequentes, Azia, Boca Amarga, Ventosidades na Barriga, Enjôos, Latejamento e Quentura na Cabeça, Peso na Cabeça, Pontadas e Dôres do Cabeça, Dôres no Peito, Dôres nas Costas, Dôres nas Cadeiras, Pontadas e Dôres no Ventro, Tonturas, Tremuras, Excitações Nervosas, Escurecimentos da Vista, Desmaios, Zumbidos nos Ovidos, Vertigens, Ataques Nervosos, Estremecimentos, Formigamentos Subitos, Cambrios e Fraqueza das Pernas, Sacros Frios ou Abundantes, Arrepios, Dormenças, Sensações de Calor em Diferentes Partes do Corpo, Vontade de Chorar sem ter Motivos, Enfraquecimento da Memoria, Moleza de Corpo, Falta de Animo para fazer qualquer Trabalho, Frio nos Pés e nas Mãos, Manchas na Pele, Certas Feridas, Certas Coceiras, Certas Tosses, Ataques de Hemorrhoidas, etc., etc. Tudo isto pôde ser causado pelas Molestias do Utero!!!

Até o Genio da Mulher pôde ficar alterado e ella do alegre que era, passa a ser triste, aborrecida, zangando-se facilmente pelas cousas mais insignificantes!

Sentindo alguns destes Signaes a Senhora deve logo desconfiar que o seu Utero está soffrendo de Inflamação!

O Utero é assim: quando elle está Doente todos os outros Orgãos sentem tambem!

A prova de que tudo vem do Utero Doente é que com a Cura deste Orgão todos os outros Males desaparecem e a Mulher sente se outra, como que resuscitada, alegre com a Vida e com o Mundo que lhe parecia durante a Molestia um Verdadeiro Inferno!

Cure-se! Cure-se!

Use **REGULADOR GESTEIRA!**

Leia: REGULADOR GESTEIRA é o unico Remedio que cura o Catarro do Utero, as Inflamações do Utero, a Fraqueza do Utero, a Anemia, a Pallidez e a Amarelidão das Moças, os Tumores do Utero, as Hemorrhoidas do Utero, as Dôres e Colicas do Utero, as Dôres dos Ovarios, as Menstruações Exaggeradas e Muito Fortes ou Muito Demoradas, as Dôres da Menstruação, a Falta de Menstruação, a Suspensão de Menstruação, a Pouca Menstruação, a Hysteria e os Ataques Nervosos, a Quêada ou Descida do Utero, os Abortos e as Hemorrhoidas das Senhoras!

Leiam Ainda: UTERINA é o unico Remedio que cura Flores Brancas, os Corrimentos Antigos e Recentes das Senhoras, as Purgações e a Blenorragia da Mulher!

Só! Só! Só e somente Uterina é que cura o Mau Cheiro e o Fétido dos Corrimentos e das Flores Brancas!

Toda Senhora deve ter sempre em sua casa alguns Vidros de UTERINA e outros de REGULADOR GESTEIRA!:

BANCO DO BRASIL

AVENIDA TAVARES DE LYRA--3

Matriz -Rio de Janeiro

Capital Rs. 100.000:000\$000

Telegramma "Satellite" Caixa Postal "N. 48" Telephone 97

Expediente diario das 8 1/2 ás 11 e de 13 ás 15
aos sabbados das 8 ás 11 horas
em Agencias em todas as capitales e cidades principaes dos Estados

Faz todas as operações bancarias a taxas reduzidas

Correspondentes no Exterior:

ONDRES {The London County & Westminster Bank Ltd
{N. M. Rothschild & Sons

PARIS {Comptoir National d'Escompta--Paris
{Hottinguer & Co

New York {The National City Bank of New York

BANCO DO NATAL

FUNDADO NESTA PRAÇA EM 1906

Capital 1.000.000\$000

Telegrammas: BANCO---Codigos: RIBEIRO, A B C 5a, LIEBER'S, TWO IN-ONE

Faz negocios bancarios e outros, como sejam:

Encarregar-se de mandar vender, no Paiz ou no Estrangeiro, quaesquer mercadorias por conta do remittente.

Servir de intermediario para aquisição de machinas, instrumentos agricolas, ou outros, no Paiz ou no Estrangeiro.

Fazer cobranças, pagamentos e remessas.
Descontar saques. Compra e venda de cambiases.
Fazer emprestimos aos funcionarios publicos do Estado.

TUDO A TAXAS MODICAS

CORRESPONDENTES NAS PRINCIPAES LOCALIDADES DO ESTADO

A' Rua do Commercio n. 61 — Caixa do Correo n. 31 — Telephone n. 4

NATAL -- RIO GRANDE DO NORTE

MANOEL PEDRO & COMP.

Exportadores de Madeiras do Para, brutas e aparelhadas.

GRANDES OFFICINAS de MARCENARIA e SERRARIA

Manteem deposito aqui, de Taboas de Ingommar, Escadas de diversas tamanhos e Madeiras aparelhadas de diversas qualidades

REPRESENTANTES

M. Machado & Ca.

Rua do Commercio, 40 — Natal

Triunhos da Medicina

CAPEBENO

(INTRATO DE CAPEBA)—De acção admiravel em todas as perturbações do figado. O uso do CAPEBENO faz cessar completamente os martyrios da colica hepatica

HELMINTHCIDINA

(Vermifugo do Dr. PIRAJÁ)—Xarope vermifugo pequtivo de acção branca e suave. Não contém santonina nem seus compostos. Gosto agradável.

PLASMODINA

Notavel descoberta do Professor DR. PIRAJÁ DA SILVA, que tem causado verdadeiro successo na cura do paludismo

Preparação do "Laboratorio Pasteur"

Rua da Alegria, nº 23—BAHIA

A' venda em todas as PHARMACIAS e DROGARIAS

Agentes nesta Capital **A. de Britto**. Avenida Tavares de Lyra, 11

Os Neurastenicos
Os Tuberculosos
Os Convalescentes
Os Exgottados
Os Magros e Anemicos

que repuram mal a perda de suas forças.

AS MÃES QUEJAMAMENTAM e precisam fortificar seus filhos

DEVEM TOMAR O REMEDIO-ALIMENTO O TONICO-NUTRITIVO

Kolyohimbina

poderoso accelerador das forças e da nutrição.
20 gottas apenas alimentam tanto como um beef!
20 gottas alimentam mais que tres ovos!
Este notavel remedio todos os dias opera milagres. Não é uma panacéa. É um remedio de valor incontestavel, uma composição scientifica em que entram os quatro maiores elementos pharmaco-chimicos Kola, Yohimbina, Strychnia e formiato de sodio—de summa necessidade ao organismo humano.
E' receitado diariamente pelas notabilidades medicas do paiz.
Kolyohimbina é

TONICO DOS NERVOS!
TONICO DOS MUSCULOS!
TONICO DO CORAÇÃO!
TONICO DO CEREBRO!

E' infallivel em:

Tuberculose (na 1ª phase)
Anemia
Chloro anemia
Fiôres Brancas
Fadiga cerebral
Histerismo
Nervoso
Neurasthenia
Catharro chronico
Vertigens
Pallidez
Bronchites chronicas
Impotencia (em 15 dias)
Paralysis

Insomnia
Paludismo
Perdas seminaes
Lymphatismo
Catharro uterino
Convalescência
Suores noturnos
Dôres de cabeça
Fraqueza geral
Falta de appetite
Magreza
Má digestão
Rachitismo
Catharro da bexiga
Polynevrite

KOLYOHIMBINA — E' grande remedio para cura rapida das molestias depauperantes.

KOLYOHIMBINA — Desenvolve e fortifica os seios das senhoras, tornando-os rijos e bellos.

KOLYOHIMBINA — Dá cor rosada ás faces e aos labios.

KOLYOHIMBINA — Não tem dieta e se pôde tomar no trabalho.

AOS IMPOTENTES:

— Garante se o effeito racional e methodico, porque a KOLYOHIMBINA faz reaparecer a virilidade a quem a tenha perdido por excesso de prazeres ou por molestias depauperantes. Não opera um milagro rapido (de um dia para outro) porque não irrita os orgãos sexuaes, opera a cura virilizando os orgãos genitales, levantando as forças em geral do organismo, tornando o ser enfraquecido um verdadeiro athleta.
No fim do uso de alguns vidros a cura será um facto a qualquer doente.

A' VENDA EM TODA PARTE

Pedidos para quantidade a MARIANO LEMOS
Caixa Postal 24 — RECIFE



Á venda em todas as Pharmacias e Drogarias.
Depositarios: Plinio Cavalcanti & Cia.

Rua Senador Dantas, 45 — Rio de Janeiro

Ventre-Livre!

Prisão de Ventro dos Homens e das mulheres!

Doenças Do Estomago! Inflamação Hemorrhoidal!!
Molestias Do Fígado e Do Baço!!
Indigestão, Dor de Barriga e outros Desarranjos do Estomago e Intestinos das Creanças!!

Ventre-Livre é o unico Remedio que cura

Prisão de Ventro dos Homens e das Mulheres e todas as terribes Molestias causadas pela Antonia dos Intestinos!

Com uma Rapidez Assombrosa cura a Indigestão, a Muita Sêde e a Vontade Exaggerada de Beber Agua, Estomago Sujo, Ancias, Agonias, Vomitos, Arrotos, Incomodos e Empachamentos do Estomago, as Dôres, Colicas e Peso do Estomago, Calor e Ardencia do Estomago, Gosto Amargo na Boca, o Fastio e a Falta de Appetite, as Colicas e Dôres de Barriga, a Inflamação Hemorrhoidal, a Inflamação do Baço e dos Intestinos, as Doenças do Fígado, as Dôres, Colicas e Pesado Fígado!

Em poucos dias cura a Prisão de Ventro causada pelas Molestias do Utero, a Prisão de Ventro durante a Gravidez e logo Depois do Parto, a Prisão de Ventro Durante as Viagens!

Ventre-Livre é tambem o Melhor Remedio

para as Creanças!

Cura depressa qualquer Indigestão, Dôr de Barriga e outros Perigosos Desarranjos do Estomago e Intestinos, e faz sempre muito bem ás creanças!
Cura depressa, muito depressa!
Tem Gosto bom!

Sobre as Dôses e a MANEIRA DE USAR leia em todo Cuidado o Livrinho que acompanha o Vidro!

Deposito Geral: Drogaria CESAR SANCHEZ — Pará

Auto de louvacão de avaliados
em partidos.

Em vinte de Fevereiro de mil no-
vcentos vinte e três, neste Juízo
de S. Frei de Alipicão, pelo juiz
hojal, seu cartorio, onde se achou
ra o Juiz de Direito, com o Juiz Es-
crivão de seu cargo, aqui presen-
tes P. Maria Cecilia de Albu-
querque, inventariante, e Dou-
tor Felix Bezerra de Araújo Gal-
vões, Curador de Ausentes, pelo 2000
inventariante foi escripto ava-
liados Pedro Juvenal Trigueiro de
Cavallho e partidos Austrielia-
no Lopes de Macedo, e pelo Cur-
dor de Ausentes foi escripto
avaliados Joacim Pedro de Oli-
veira e partidos João Ferreira
do Silva, sendo approvados e
procurados. A vista de serem
os interessados combinados no
louvacão de avaliados e parti-
dos, o Juiz mandou que per-
vissem os mesmos louvados, se
commendados que se exerciassem
se intimasse para prestarem o
Compromisso legal. E para con-
tar, lavrei este auto, que vai as-
signado pelo Juiz, Curador de
Ausentes e por Pedro Pinheiro do
Silva, a roga do inventariante

710V13

analphabeta. Eu, Lord Baptista
to Marquez, Escrivo, o serido.
Bello de ant arl ally
Fuiy Pyuna de manj ptois
Pedro Jimenez do Silva

Certidad

8000

Certifico que, nesta Cidade, juti
mii os avaliadores Pedro Juvenal
Tissier de Carvalho e Joaquim
Pedro de Oliveira, cum amicus os
partidores Austrialiano Lopes
de Macêdo e Lord Terceiro da
Silva, para a prestarem o seu
promissas legal: fizearam sei
entes e deu fe.

S. Jui, 20-2-923.

O Escrivo -
Lord Baptista Marquez.

Titulo de Compromisso dos avalia
dors e partidores.

Logo, na data supra, em cor
torio, onde se achava o Juiz de
y. 2000 Juiito, comuigo Escrivo abais
E. 2000 assignado ahi presente os ava
liadores Pedro Juvenal Tissier
de Carvalho e Joaquim Pedro
de Oliveira, pto dits Juiz, lhus
foi depuio o Compromisso,
debases do qual me encargou-os

110V13

de bens e fidejuncto, segundo entem
 dessem em seus conhecimentos, avo-
 liassem os bens descriptos pela
 inventariante; ehi presentes os
 padroes Austriaciano Lopes de
 Alacido e Joao Ferraz do Silva,
 pelo dito Juiz lhas foi deperido
 o compromisso, de bairas do qual
 encaregou-os que, sem dolo nem
 malicia, segundo os rezas do
 equidade, fizessem a parti-
 lho dos mesmos bens. E, sendo
 por lhas accerto o compromisso,
 osim o prometteram fazer; do
 que fiz este termo, que arzi-
 nou por o Juiz. Eu, Joao
 Baptista Alarques, Escrivo,
 o escrevi.

Luiz Salles

- Pedro general Teixeira de Carvalho

- Joao Pedro de Oliveira

X Joao Antonio da Silva

X + Austriaciano Lopes de Alacido

Certidão

Certifico que, em audiencia, inti-
 me os avaliadores para faer
 para os avaliados dos bens, bem
 assim o Curador de Auscultar e
 a inventariante; ficando pre-
 sentes e dou fe. S. Jho, 20-2-1723.

4000

O Escrivo =

P10V13

José Baptista Marques.

Auto de descripção e avaliação
dos bens.

Blogo no mesmo data, em cor-
tado, onde se achou o seguinte
Pirito, commissario Escrivo da
4000
R. 1-260
br. (am.
607)-20ff
res nomada, pelo tempo ho-
ros,ahi presenty P. Joannem
Emiliano de Albuquerque, in-
ventariante Paulo Felis Bezerra
de Araujo falvo, Curador de
Ausentes, os avaliadores Pedro
Jurnal Texeira de Carvalho
e Joazeiro Pedro de Oliveira, man-
do o juiz que a inventarian-
ta descrevesse os bens a que
em Escriva, fosse tomada
as declarações dos loucoados, e
que se fiz do modo seguinte:

Immovis

Um a inventariante á avaliação
numo caso de tyjollo, com u-
ma porta e duas janellas
de frente, á Rua Discorde
do Rio Branco, numero cento
e quarenta e um (141), no
Cidade de Natal, construi-
da pelo inventariante, que
os avaliadores acharam va-
ler seis contos de reis.

6.000\$000

Em a inventariante á avaliação
 um caso com frente de tijolo,
 e quintal, com muro porta
 e duas janelas de frente,
 á Rua Trze de Maio, n.º cento
 e quarenta (140), da Cidade
 de Natal, havida por com-
 pra a Bóteiros Alencar, que os
 avaliadores acharam valer
 dois contos de reis.

2:000f000

Fundo declarado a inventariante
 te que não tinha outros bens.
 a discreção, mandou o Juiz lo-
 vrar este auto, que assignou
 com a inventariante, avaliadores
 e Curador. Em João Baptista
 Marques, Escrivão, o escrevi.

8:000f000

Letras de auto de Salto

- Pedro Azevedo Henriques de Carvalho
- Professor Pedro de Oliveira
- + Pedro Tintur da Silva
- João Pires de Albuquerque

Tenho se encerrado.

E logo no mesmo data, com
 parecer em meu cartório P. 1000
 Francisca Emília de Albu-
 querque, e, na qualidade de
 inventariante, disse que, estau-
 do o inventario nos termos do
 procedu-se ás partilhas, o
 dava por encerrado, e requi-
 ria que se proseguisse nos ter-

710V13

terras ficas. E fiz este termo,
que assigna a seu sogro Pedro
Pereira da Silva. Eu, João
Baptista Marques, Escrivo, o
escrevi.
* Pedro Pereira da Silva

Conclusão

300

E logo faço estes autos conclu-
sões no Juiz de Direito; do que
fiz este termo. Eu, João Bap-
tista Marques, Escrivo, o escrevi.

Cy. em 20-2-1923.

De-se vista a inventariante e ao
curador de bens, para diuina
solu o processado.

f. Juiz 20-2-1923.

Belos Salles

Data

300

Na data supra, fiz estes autos;
do que fiz este termo. Eu, João
Baptista Marques, Escrivo,
o escrevi.

Visto

300

E logo faço estes autos como vis-
to a inventariante J. Joana Co-
miliana de Albuquerque; do
que fiz este termo. Eu, João
Baptista Marques, Escrivo, o es-
crevi.

Cy. em 20-2-1923.

Nada tendo a acção a des-
 crepitar de bens, e Concordo
 com as suas condições; requiro
 em seu favor adjudicador a caso
 situado à Avenida Rio Branco,
 para pagamento de custos, e de di-
 versos em termos de seu aprem-
 to opportunamente em Juiz.

S. J. de 20 de Fevereiro
 de 1923. Pedro Simões do Silva

Data

Na data supra, perante estes autos,
 com o parecer supra; do que fiz 300
 este termo. Eu, João Baptista
 Marques, Escrivão, o escrevi.

Visto

Na data supra, foz estes autos
 com vista do Curador de Ausentes 500
 Sr. Felice Bezerra de Araújo, do
 que fiz este termo. Eu, João Ba-
 ptista Marques, Escrivão, o escrevi.

25 de Fevereiro de 1923.

Tudo visto e assinado pelo Juiz
 e tudo posto as suas condições,
 nada tendo a offer.

Quanto ao pagamento supra, adeo 4000
 em não deve ser despendido, foz
 a outra casa, aviação por dois
 contos, e a que aviação adjuca.
 cada, uma vez por dia para co.

910V13

luz de despejar de nuvens e nuvens
nuvens de desluzar;

São João do Rio Preto, 20 de Fevereiro
de 1927

Declaro que sou proprietário
de um terreno situado em

Q

300

Logo recebi estes autos com o pa-
recer retido e suprido; do que
fiz este termo. Eu, João Bap-
tista Marques, Escrevedor, o escrevi.

Conclusão

300

Logo logo recebi estes autos com o pa-
recer retido e suprido; do que
fiz este termo. Eu, João Bap-
tista Marques, Escrevedor, o escrevi.

Cy.

Deante do Juiz de Direito de
Sua Magestade, de - a nova pista a in-
ventariante, apim de que diga si
dizia a adjudicação da casa si-
ta a rua "15 de Maio", em Ma-
tal.

J. Paes 20-2-1927.
Belo Horizonte.

Q

300

Logo recebi estes autos; do
que fiz este termo. Eu, João Bap-
tista Marques, Escrevedor, o escrevi.

Nisto

P10V13

E logo foço este outro com visto 300
a intertariante; do que fiz este
termo. Eu, João Baptista da Silva,
Exercício, o servi.

Feito em 20-2-1923.

Requerer em o caso situado
à rua 13 de Maio seja vendido
em esta publico pelo preço de
duzentos e natal.

São José 20 de Fev. de 1923.

A cargo de Manoel Maria por mim

João Baptista da Silva

Pato

E logo recibi este outro, com 300
o parecer supra. do que fiz este
termo. Eu, João Baptista da Silva,
Exercício, o servi.

11013

[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]

Justada

300

E logo, de orden verbal do juiz
 de Piruto, junto a estes autos
 a yustificacao seu premito, do
 que fiz este termo. Em, Joao
 Baptista da Silva, Escrivao,
 o escrivi.

1923

72
710V13

Juris de Puncto do Comarca
de S. Frei de Algodão.

O Exerçido-
Margaris

1/000

Justificação

Pedro Pinheiro da Silva

Justif.

Oburoador de Ausentes

Justif.

Autuação

Aos deztoze de Fevereiro de mil
novecentos e treze, autuo a
publicação e documentos em
fui; de que fiz parte Terens. Ex.
Jord Baptista Alargus, Exerçido-
vud, o merioi.

1883

Wm. R. ...

M^{me} Sr. Jo. Luis de Souza de São
José de M^{re}ubi

A. Como requer. Sujeito o dia 20 do
corrente, ás 15 horas, em cartorio, ci-
tando-se o Curador de Inventos.

J. José, 79-2-323.

[Signature]

Petro Pichin do Sicho Curador
do fallido J^m Pichin do Sicho na
imp^a de R\$ 2:077.700 deir Canto
e futeuto, sete mil setecentos rez,
prestando legalisaçao em este fisco
do devedor referen a R\$ 2, de
dizem Maicen div e prov h^o.
Com as tutumuchy a baixo
justifica a referido devedor
Citando-se o Curador em ausente,

São José de M^{re}ubi, 12 de Junho de 1923

- José João Gregório
- " Orlando de Oliveira
- " Antonio Maria de Souza
- " Francisco Cardoso de Mello



Mr. J. C. ...
New York

A. ...
...

The ...
...

...

P10V13

Declaro que recebi do Sr.

Pedro Grigorio, a quantia de
Seis-centos mil reis, proveniente
de seu trabalho, sendo coestipado,
de duas fôcas a. Coestipado, uma
na Avenida Rio Branco e outra
na Rua 13 de Maio (antiga
Rua dos Boios) a começar
o dito trabalho no dia 6 de
Março e finalizar no dia 27
de Março de 1924.

Natal 5 de Fevereiro de 1923
Avelino Augusto



11

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

15 #

710v13

~~R\$ 20.000~~

Recebi do Sr Pedro Gregorio
Pinheiro da Silva a quantia de vinte
mil reis para a celebração de duas
Missas fúnebres por alma do falle-
cido Joaquim Pinheiro da Silva.

Natal, 2 de Dezembro de 1923.



Consegui am. José da Silva

John Carter



Pedro Pinheiro da Silva

Dezembro, 30, 1923

Ly conta de medicamentos fornecidos ao
seu falecido irmão Joaquim Pinheiro da Silva
entregues na data e valor

205/000

Natal, 9 Janeiro 1924

Dr. [Signature]



A REPUBLICA

176

PROV 13

Rs. 5 \$ 000

Recebi do Sr. Pedro Pinheiro da
Silva a quantia de 5 \$ 000
proveniente de um convite de missa pu-
blicado em uma vez

ii' "A Republica".

Natal, 20 de Dezembro de 1922

O GERENTE

Francisco Balth

P10V13

Recibi do Sr. Pedro Pinheiro da Silva,
a q.^{ta} de trinta mil reis (30.000) p.^o ser-
vico de Cataumbe p.^o sepultar p.^o q.
Pinheiro da Silva, fallecido em 17 de
Dezembro de 1922.

S. Jose 8 de Janeiro de 1923.



A cargo de Manoel Jose de Santana
Joze Jose da Rocha

18 4

P10V13

Recibi do Sr. Pedro Pinheiro da Silva,
a q^{ta} de trinta mil reis (30000) p^o ser-
vico de Catacumba p^o sepultar ^{em} p^oq.
Pinheiro da Silva, fallecido em 17 de
Dezembro de 1922.

S. Jose 8 de Janeiro de 1923.



Arogo chancesel Jose de Santana na
Jose da Rocha

181
182

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and difficult to decipher but appears to contain several lines of cursive script.

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and difficult to decipher but appears to contain several lines of cursive script.

19 8

P10V13

R\$ 325.70.

Pedro e Pedro Pinheiro do Sr.
Trasuntos e Nete Casas de
sitios e fundimentos
em fim a seu armazem
Pinheiro durante seu estado
agora. pelo que por o
presente.

Sai em 21 de Maio de 1928

Jos. Pedro Pinheiro



20 7

910013

Recibi do Sr. Pedro Pinheiro da
Silva, a q^{ta} de quarenta mil
reis, (40000) p^o feitis da forma
de um stande que fin^o a sepul-
tar, Joa^o Pinheiro da Silva, no
dia 17 de Dezembro de 1922.

São José 8 de Janeiro de 1923.

João Moniz do Amaral



101
Dear Sir
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above mentioned matter. I have the pleasure to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration. I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. J. [Name]

Dear Sir
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above mentioned matter. I have the pleasure to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration. I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. J. [Name]

102

19v

21 40

910V13

~~40~~ 422/000

Picchi e Pado Pichin e sa
giocando e tutti altri miei
per poi salto e formazioni
con gli as San Simon per Pichin
e di S. Durando per estadio
afini.

S. Jui e S. Jui e S. Jui e S. Jui
Fran Pado Pado Pado Pado



11/18

Off. H. 2300

[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

1811

John Jackson

Received of the Honble the Secretary of the Treasury
the sum of one hundred and fifty dollars
for the purchase of land in the State of Georgia
the 15th day of June 1811

John Jackson

John Jackson

23 ~~47~~

~~R\$~~ 200000

P10V13

Picili de Sr. Pedro Pinheiro
do Silos a quantia de duzentos
mil (200000) de artigos que
compõem para a matéria de seu
número Joaquim Pinheiro de Silos
falecido em 17 de Dezembro de
1922.

S. Jac. recebido em 26 de Dezembro de 1922

Manoel Pinheiro de Souza



2014

100000

[Signature]

[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

24 43

P. 1143

Recibi pelo inteiro do feirado
joaquim Linsuero da Silva
incluindo. Minha, e com
panthamento e signatura
quantia de trinta mil^{rs} (30:000)
São João de Pipilica 18 de
setembro de 1922



12.13.1922

Mons. Antonio Jacquin de Lacerda
Sr. q. da Figueria

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and difficult to decipher but appears to contain several lines of cursive script.

Departamento Nacional de Saude Publica

Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural

Serviço no Estado do Rio Grande do Norte

POSTO

Natal, 6 de Mai de 1924

TERMO BE INTIMAÇÃO

De conformidade com o artigo 66 do Regulamento do DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAUDE PUBLICA, em vigor, fica por este instrumento intimado o res-
ponsavel pelo predio, sito a rua
13 de Maio, n. 140, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no praso de trinta dias o seguinte:

Installar gabinete
sanitario com vaso de syphon
Construir fossa li-
quefactora para destino
das materias fecaes, de
acordo com o typp adaptado
por esta Repartição

Dr. Humberto de Carvalho

N. B. Comuniquer a Re-
partição, o começo e o fim
das obras

Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural

VISTO

26 #5

Rm. 28 de Março

2ª Via

Edgar Figueiras
Chefe do Serviço

Nº 183

71013

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL
Serviço no Estado do Rio Grande do Norte

Posto Natal, 27 de Março de 1922

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com artigos 66 e 67 do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica por este instrumento intimado o responsavel pelo predio, sito à av. Prio Branco n. 141, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de trinta dias o seguinte:

- 1. Instalar gabinete sanitario com vaso de siphão.
- 2. Construir fossa liqüefactora para destino das materias fecaes, de accordo com o tipo adoptado por esta Repartição.

Dr. Demóstenes de Carvalho

Comunique á Repartição o cumprimento e o fim

141.
Joaquim Gregorio

Pereira St
15 de Ab

Certidão

P10V13

Certifico que, fora de meu
certidão, intimado e multiplicado
te, o Curador de Ausentes:

27000

ficoram presentes, don Jé.
S. Jri 19-7-923.

O Exerico -
Jrod Baptista Marques.

p10v13



112

Assentada

P10V13

Nos vint de Fevereiro de mil no-
 vcentos vint e tres, em Porto-
 rio, onde se achava o Juiz de
 Girito, Commisso Exercicio de 11000
 seu cargo, pelos quinze horas,
 ahi presentes, o Justificante
 Pedro Picheiro do Silveira e o
 Curador de Ausentes Doutor
 Felice Bezerra de Araujo Gel-
 vad, pelo dito Juiz foram in-
 queridas as testemunhas da
 ta justificacao pelo modo
 que se seguiu; do que fizem
 te termo. Eu, Joao Baptista
 Marques, Exercicio, o escrevi.

1.ª Teste

Francisco Cardozo de Mello, q. 21500
 Com 51 annos, Casado, Com-
 merciante, residente nesta 8. 41000
 Cidade, e em cortissimo de se no-
 do, sendo devidamente com-
 promissado. E sendo inqu-
 rido sobre a peticao de fls.
 2, disse: Que ignora o pa-
 gamento feito pelo Justificante
 a Avellio Augusto, proemin-
 te do trabalho de duas passas;
 que ignora o pagamento
 de vinte mil reis (20000), pe-
 la celebracao de duas missas
 ao Corrego 'Estreame Jui' Doutor;

que ignora o conto de medi-
 camentos da Pharmacia Jui-
 morais; que nos póde se foi
 paga a despesa de um sou-
 vite de missa á Redocão do
 "A Republica"; que solé ter sido
 paga nesta Cidade a Manoel
 José de Sant'Anna a quantia
 de trinta mil reis, resultan-
 te do serviço de uma Catacum-
 ba; que, quanto ás dividas
 de Joazim Pedro de Oliveira,
 do José Bonifacio dos Neves,
 do Francisco Pedro Cavalcanti,
 do Doutor Celso Caldas, de
 Manoel Feliciano de Souza,
 de Manoel Antonio Carreira
 Paiva, respectivamente, de tr-
 zenta e vinte e cinco mil e
 setecentos reis, quarenta mil
 reis, quatorze mil e vinte
 e dois mil reis, duzentos
 mil reis, duzentos mil reis
 e trinta mil reis, achado que
 foram pagas, me faço dos
 recibos apresentados. Cada
 a palavra ao Curador de Au-
 tentico, por elle foram feitas
 varias perguntas á testemu-
 nho, ás quaes respondeu: Que
 affirmo a existencia destes
 dividos conforme me faço dos
 recibos; que a respeito do di-

P10V23

divida de quatrocentos e vinte e
 dois mil reis, da qual o Curador
 Francisco Pedro Cavalcante, ord^o
 diz de sciencia propria, porque
 nos seus conhecimentos desta
 mesma divida, nem jurem au
 vio faltar nada; que do inven
 tariado nem se querio declara
 coes sobre dividas. Nada mais
 disse, e assignou com o quiz e por
 ter. Eu, João Baptista de Argem,
 Escrivoe o acima.

Beleof alby

Francisco Cardoso de Alentejo
 Fui Remo de Champanha
 Pedro Pithier da Villa

La Testim^o

Antonio Maria dos Anjos, com ^{Rs. 24500}
 vinte e seis annos, solteiro, com
 mercancia, residente nesta Ci^d ^{Rs. 44000}
 do de, e aos costumes disse no
 do, tendo prestado o conpro
 misso legal; e sendo requer
 rido sobre a fidelidad de fls. du
 as, respondeu: Que ignora
 ter o justificante pago as
 dividas de que trata a peti
 cao de folhos deos, todas n^o um
 total de dois contos e setem
 ta e sete mil e setecentos reis.
 Nada a palavra ao Curador
 de Ausentes, por elle fui dito

P10V13

que orada tinha a perquirir.
E mais nos disse, e assignou eum
o juiz e partes. Eu, João Baptista
Esperiva, o escrivo,
Ceballos
Antonio Maria dos S. os.
Fuiy Pyma akmuyj platin
Pedro Pombos de Silva

Vista

E logo faço estes autos eum
vista do Juiz de Perito
ausente; do que fiz este ter-
mo. Eu, João Baptista Es-
periva, o escrivo.

Conclusão

300

Nã dato nã, fcoo estes autos
conclusos ao juiz de Perito;
do que fiz este termo. Eu,
João Baptista Esperiva, Escri-
vo, o escrivo.

Br. em 20-2-1823.

Le-se nã as pntificanti e ao
leuador pnal. Depois, ullado
e preparado, voltem conclusos.

J. P. em 20-2-1823.
Ceballos

Dato

300

E logo recibi estes autos; do que
fiz este termo. Eu, João Baptista

P10V13

que orada tinha a perquirar.
E mais nos disse, e assignou com
o juiz e partes. Eu, Joao Baptista
da Alcaçuz, Escrivo, o serui.
Cebosally

Antonio Maria da S. os.
Fyng Byma akwajj plvrio
Pedro Pombos da Silva

Vista

E logo faço estes autos com
vista do Pacto Perado dos
ausentes; do que fiz este ter-
mo. Eu, Joao Baptista Alcaçuz,
quem, Escrivo, o serui.
F. em

Conclusão

Na data retro, faço estes autos
conclusos ao juiz de Direito;
do que fiz este termo. Eu,
Joao Baptista Alcaçuz, Escri-
vo, o serui.

300

Bras. em 20-2-1825.

Se- se vista as pntificanti e ao
Cunador geral. Depois, subado
e preparado, voltem conclusos.

F. Joao; 20-2-1823.
Cebosally

Dato

E logo recibi estes autos; do que
fiz este termo. Eu, Joao Baptista

300

Baptista Margus, Escrivão, o serião. P. 0013

Vistos

E logo faço estes autos com vista do
to do justificante Pedro Pinheiro
da Silva; do que fiz este termo.

Eu, João Baptista Margus, Escrivão,
o serião.

+ Não em conformo com o
que diz o test. Sr. Manoel
da Silva

São José 20 de Fevereiro de 1923
Pedro Pinheiro da Silva

Dato

Na data supra, reclei estes autos com
o parecer do justificante; do que fiz 300
este termo. Eu, João Baptista Margus,
Escrivão, o serião.

Vista

E logo logo estes autos com vista ao Cu-
rador de Inventos Sr. Felice Bezerra de 300
Araujo falvado; do que fiz este termo.
Eu, João Baptista Margus, Escrivão,
o serião.

Com visto em 20-2-1923.

A testemunha apresentada pelo justi-
ficante nada prova em sua fa- 4/000
vor. A primeira diz, em seu test.,
que afirma a existência de al-
gumas coisas por causa de que

110V13

ibos, mas que em sciencia propria nada sabe.

A respeito, entao, e mais positiva: "ignora tu o justificante para as devidas de que trata a peticao de fls.

Nao obstante a prova testemunhal, ajuizada em causa, de contumacia, deve ser atendida.

As despesas com a celebracao de missas, enterros, velorio, exorciscao, todas na importancia de \$...

2307000 (setecentos e trinta mil reis), a ser por ordem recomecidas.

Sao Paulo de Minas Geraes, 20 de Fevereiro de 1923

Plumario José de Almeida -
Fuiy Reyna de Manjuba.

Pato

300

Logo recebi estes autos com o parecer retro e supra; do que fiz este termo. Eu, João Baptista Marques, Escrivoe, o escrevi.

Guia

Contem estes autos nove folhos em branco, que paguem o selo de presentos reis por cada folho, ou sejam dois mil e setecentos reis.

S. José de Abitibi, 20 de Fevereiro



300



que fiz este termo. Em, João Baptista Marques, Escrivão, 300 o serivi.

Brasilia, 20-2-923.

Visto.

Julgo, em parte, a justificação de fls, no sentido de ficarão mensuradas as dívidas no valor de setecentos e trinta mil reis (7304000), excluídas assim as dívidas de Juntas (6004000), de Joaquim Pedro de Oliveira (3254700) e de Francisco Pedro Cavalcante (4224000), em face do parecer do Amador de Azevedo. J. J. J., 20-2-923.

Celso Kantakally.

Outro

E logo restou estes autos com a sentença supra; do que fiz este termo. Em, João Baptista Marques, Escrivão, o serivi.

Termo de entrega

E logo entreguei a justificação as justificantes; do que fiz este termo. Em, João Baptista Marques, Escrivão, o serivi.

Entreguei

110V13

Cuntas

As Juiz:		94000
As Curado:		44000
As Escrivas:		
Cuntas cotados	Visto Luis de Alca	144400
Cruzagun		24000
Sello		24400
Recibida.		<u>324400</u>

L. Jui, 20-2-923 - me, qd
 O. Escri

Jos Baptista Marquez

Conclusão

300

Logo faço estes autos em
 clauso as Juiz de Virado; do que
 fiz seu termo. Eu, Jos Baptista
 pinto Marquez, Escrivas, o
 escrevi.

Cy. me. 2 - 2 - 923.

Atendendo ao que requeram a in-
 ventariante e o Sr. Curado de tu-
 rente, mandos se expedir carta pro-
 catoria ao Sr. Juiz de Direito da
 2.^a vara de Natal, solicitando
 a anuatacao, para pagamento
 de contas e devidas, da casa
 com frente de tijolo, tendo uma
 porta e duas janelas de frente,
 'rita a' rua 73 de Maio', de
 Natal, com o numero 140, da-
 do pelo Comminas de Pro-
 phylaxia.

S. Yoní, 20-2-1923.

PROV. B

Belos Galb

Pato

E logo me dei estes autos; do 300
que fiz este tempo. Em, José
Baptista Marques, Escrivã,
meriti.

Certidão

Certifico que, nesta data, foi
rependida a precatório de que 1000
trata o despacho n.º: dou
fi. S. Yoní, 20-2-1923.

O Escrivã =

José Baptista Marques.

Prov 23

Auntado

300

Lo logo no data em frente jun
Sabentes a julicnd. qm adli-
ante a vi; do qm fiz este
tenno. Cu, João Baptista Mar-
ques, Exercito, o receivi.

PROV 13
300

Excerturas

E logo fozco estes autos e queda
por ao Juiz de Pirutó; do que
fiz esta tenida. Eu Joad Baptis-
ta Mayras, Escrivo, o escrevi.

Cy. em 21 - 2 - 1923.

Depois o requerimento de inventa-
riante relativo a adjudicaçao de
da casa sita a rua "13 de Maio",
situada, assim a expedicaes da
carta. pucatoria de que se
designa o dia de averbaçao, a
12 horas, em cartorio, para
proceder-se a partilha, dando-se
a sciencia aos partidores.
S. Jozé, 21 - 2 - 1923.
Culso Salty

Pato

300 E logo publico estes autos; do que fiz esta
tenida. Eu, Joad Baptista Mayras, Escri-
vo, o escrevi.

Cartidas

Cartidos que intimou os partidores
4 fozos Austriaciano Lopez de Macido e Joad Fer-
reira do Silva, para procederem a
partilha: ficaram sciencia, do
que

S. Jozé, 21 - 2 - 1923. d. b. b.

O Escrivo -

Joad Baptista Mayras.

Auto de partilha

Aos vinte e dois de Fevereiro de
 mil novecentos e vinte e tres,
 nesta Cidade de S. Joao de Mi-
 guelis, pelas doze horas, em
 cartorio, onde se achava o Juiz Part. (am-
 de Direito, Comarço Escrivao (br)) = 324
 de seu cargo, e os partidores
 Joao Ferreira da Silva e An-
 theliano Lopes de Macieo,
 mandou o Juiz, que se proce- J. 94000
 desse a partilha dos bens de E. 44000
 cedos do Sr. Joaquim Pinheiro de R. 34240
 Silva, em presenca do inventa- 74240
 rio, por meio aprezentado. E,
 passando o dito Juiz e parti-
 dores a calcular o monte par-
 tirl, os devidos e custos, pro-
 cederam a divisaes em pagamen-
 tos, como adiante se ve; do
 que fez este termo, que todos
 assignaram. Eu, Joao Baptis-
 ta Marques, Escrivao, o reivi.
 Celso Dantas Salby.

X Anteliano Lopes de Macieo
 X Joao Ferreira da Silva

Monte

Acharam o Juiz e partidores
 que o monte neto dos bens des-
 criptos e avaliados neste inventa-
 rio e de oito contos de reis. 8.000.000

A saber:

P.10V13

8:000f000

Em bens de raiz, conforme as
avaliações, são certos de reis.

Dividos e Custos

Acharam o juiz e Paolidores
que os dividos e custos atue
divers importam em noventa
e tres mil reis.

900f000

A saber:

Despesas de dividos, que foram
atendidos, setenta e cinco
e tres mil reis.

730f000

Despesas dos Custos, conforme
Calculo, cento e setenta mil

170f000

reis.

Liquido:

Fica liquido do monte a
quantia de setenta e seis
e tres mil reis.

900f000

4:700f000

Avaliações

Pertence de miúdas á viúva
a quantia de triz e tres
e cinquenta mil reis.

3.550f000

Pertence de huanao á mãe
do inventariado a quantia
de triz e tres e cinquenta
e seis mil reis.

3.550f000

E por esta forma deu-se por con-
cluido este calculo que todos os
signam. Em, João Baptista Mar-
ques, Escrivão, o escrevi.

7100f000

Os elos D. Ant. Salles,
Austichiano Lopes de Macido
João Faria da Silva

Pagamento ao quintão de J.

Joanna Cecilia de Albuquerque, que, do que lhe pertence de herança, ora quantio de tres contos quinhentos e cincoenta mil reis e de custas e dividendos ora quantio de novescentos mil reis, sommando todos os quatro contos quatrocentos e cincoenta mil reis. 4.450/000

Haverá ora casa de tijolo, com uma porta e duas janelas de frente, á rua Visconde do Rio Branco, n.º 141, na Cidade de Natal, construida pelo inventariante e avaliada por seis contos de reis, a quantio de tres contos de reis. 3.000/000

Haverá a casa com frente de tijollo, e quintal, com uma porta e duas janelas de frente, á rua 13 de Maio, n.º 140, da Cidade de Natal, havida por compra a Bento Mares, avaliada por dois contos de reis, que lhe foi adjudicada totalmente, devendo repor á viuva quinhentos e cincoenta mil reis, a quantio de quatrocentos e cincoenta mil reis. 1.550/000

4.450/000

P10V13

E por esta forma deu-se por con-
cluido este pagamento, que
tudo assignou. Cu, João
Baptista Delarques, Escriuor,
e scruui.

Os de fally

Austriano Lopes de Macedo

João Ferreira de Silva

Pagamento ao quintado de
9. Anna Francisco de Souza,
do que lhe pertence de herida-
es, como viua do inventa-
rariado, a quantia de tres
contos e quinhentos e cincoem,
3.550\$000 ta mil reis.

Haverá, em dinheiro, no
repositado da casa que foi
adjudicada á inventariante,
a quantia de quinhentos
550\$000 e cincoenta mil reis.

Haverá mais no casa de
Tejollo, com uma porta e du-
as janelas de frente, á rua
Visconde do Rio Branco, nr.
141, no Cidade de Natal, construido
pelo inventariante e avaliado por
seis contos de reis, a quantia de
3.000\$000 tres contos de reis.

4.550\$000

E por esta forma deu-se por
concluido este pagamento que
tudo assignou. Cu, João
Baptista Delarques, Escriuor,

Escrivão, o escrivão

P10V13

Bellofally

Austrichiano Lopez de offenda

308

+ João Ferreira da Silva

Conclusão

300

E logo pueo estes autos com
clavos ao juiz de Pirilto; os
que fiz este termo. Eu, João
Baptista Marquis, Escrivão,
o escrivão.

300

Dê-se vista á inventariante
e ao Sr. Curador de bens
depois, sellados e preparados,
voltem conclusos.

1. juiz, 22-2-123.

Bellofally

Pato

E logo puebi estes autos como
dispacho supra; do que fiz este
termo. Eu, João Baptista Mar-
quis, Escrivão, o escrivão

300

Visto

E logo foco estes autos com vista
á inventariante; do que fiz es-
te termo. Eu, João Baptista Mar-
quis, Escrivão, o escrivão.

300

Comando Com a partilha

São João de 22 de fevereiro de 1923

P13V13

A rosa de S. Domingos, grande
na sala de visitas,
Joaquim P. de Oliveira
Data

300 E logo recebeu estes autos com
o parecer retro e supra, do
que fiz este termo. Eu, João
Baptista Marques, Escrivão,
pob, o escrevi.

Data

300 Na mesma data, foz em
terceiros com visto do Cu-
rator de Curitiba, Sr. Felice
Beyra de Araújo padre;
do que fiz este termo. Eu,
João Baptista Marques, Escrivão,
pob, o escrevi.

Actos
n.º 22-2-923.

44000 Pemas rias proclamação com epíclase
de bens, ficando assim bem accep-
tada o acerto de inventário, na dita
terça e offício proclamação.

São José de Curitiba, 23 de Fevereiro
de 1923

João Baptista Marques
Escrivão

Data

300 E logo recebeu estes autos com o pare-
cer supra; do que fiz este termo.
Eu, João Baptista Marques, Escrivão, o escrevi.

P10V13

Contém, entre outras, 27 folhas
das quais, são pagas as sellos
de 300 mil réis, em impostos
civis de 47 réis, e as outras
sellos de 100 mil réis.



Logo na data supra, fe-
co estas autas conclusas as
'Juniz de Dirito; do que fige
Ote Livro. Cu, João Baptista
Marques, Escrivão, o escrioi.

Org. em 26-2-923.

Vistos.
pelo por sentença a partilha dos
bens deixados pelo falecimento
de Joaquim Pinheiro de Lira,
entre a mãe, deita, e a sin-
ca do inventariante, tem as-
sim a adjudicação da casa
sitã a' rua "15 de Maio", n.º
140, em Natal, sitã a' in-
ventariante D. Joana Emi-
liana de Albuquerque, afim de
pre, produzam os seus devidos
efeitos.

Achaudo-se aucta a soma do inventariado, sendo, assim, considerada vacante a heranca, digo, considerada jacente a heranca, nominando o citado Sr. Joaquim Pedro de Oliveira curador do bens, visto serem desconhecidos quaisquer parentes da aucta, tudo nos termos do arts 468 e 7591 doCodigo Civil. O curador deuená receber a quantia de 5500000, resultante da applicação da inventariante, e fazer recibos em duplicata, dos prax, sem será junto a estes autos.

Contas na forma da lei.
 S. Jui' de Mipikui, 26 de Fevereiro de 1923.
 Celso Dantas

Sally Dato

E logo recebi estes autos, com a sentença n. 10 e supra, do qual fiz este termo. Eu Jui' do Baptista da Cruz, Escrevedor, o escrevi.

Certifico que retornei a inventariante x ao Sr. Curador de Bens, com a sentença do sentença n. 10 e supra; e assim se cumpre a lei.

S. Jui', 26-2-1923.

O Escrevedor
 Joo Baptista da Cruz

Conta dos Custos

As Juiz:		14/500
As Escrivães:		
Custas Cotadas	55/180	
Contagem	4/000	
Sello	<u>4/500</u>	63/680
As Curador:		8/000
A dois avaliadores		20/000
A dois partidores		<u>32/000</u>

Recelhi = 141/780

S. Frei de Alipicú, 26 de Fevereiro de 1923.

O Escrivão -
João Baptista Marques.

Certidão
 Certifico que o Curador nomeado prestou o compromisso nesta data no livro n.º 2, à fls. 5 v. : dou. fi. Pato supro.

O Escrivão:
João Baptista Marques.

P.10/13

[Faint handwritten text, possibly a signature or title]

[Extensive faint handwritten text, mostly illegible due to fading]

Quitado

Aos vinte e abril de mil nove-
centos vinte e tres, junto a estes
autos o recibo de presentado
que fiz este termo. Em, e foi
Baptista Marques, Escrevendo
escrevi.

Al S. S. S. S. S.

PROV 13

Pieibi e Dr. Joana Emilia
de Albuquerque a ref. sup. pro
ment do post do caso a elle
adjudicada conforme se ve de
inventari de Jo. Pereira de Silva
feito e julgado por sentença de 26
de Fevereiro do anno

Sai por 20 de Abril de 1883



J. M. P. Pereira

710V13

[Faint handwritten text, possibly a signature or date]

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

Tratado

E logo pinto a este auto o re-
cibo seu fronto; do que se
este livro. Eu, João Baptista
Mayer, Escrivo, o escrivo.

|

Rs. 550\$000

Prov 13

Recebi do senhor
Joaquim Pedro de Oliveira
quinhentos e cinquenta
mil reis, por saldo que
me tocou d'uma casa
a rua dos Tocos ou 13
de Maio n.º 140. conforme
se vê do inventario do
meu marido Jm. Pinheiro
da Silva.

S. José Mipiluzo Abril 1923



Anna de Souza

Ex. mo Sen. Sr. Juiz de Direito desta
Comarca

(N. A. Voltem conclusos.

S. Joré, 28-6-923.

Bello Salles /

Deix Anna Francisca de Souza por seu procurador abaixo assignado que tudo se effectuou a Inventario dos bens deixados por falecimento de seu marido Joaquim Rubeiro da Silva, com teor que a inventariante não deu a inventario todos os bens pertencentes ao monte, tendo assignado ficado por inventarios os bens constantes da Partidaõ junta, pelo que requer a V. Ex. cia providaõ ordenar aos particiares compromissados no mesmo inventario para procederem a sobrepartilha dos referidos bens não inventariados, independente de nova arabiacao, por quanto a qui thus foi dada obediencia aos trametes legais e consta da referida Partidaõ.

Outrosim a suplicante pede a V. Ex. cia que attendendo que o imóvel não cabe no quinhão da inventariante nem na meicao da suplicante, e mais a mais comoda direçaõ que simultanea dos bens sobrepartilhados, pede a V. Ex. cia que nos termos do artigo 1777 ordenem V. Ex. cia a venda dos ditos bens em hasta publica, derelindo-se intão o respectivo preço, sendo esse bens situados em Natal, pede a V. Ex. cia a pedicao de precatoria para a realizacao dessa praica.

J. Lefe

20 V 13

Reflexivo

Comme

San José de
Agua



Jun 9 1893

[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

N.º 6

Fls. 62



REPUBLICA DOS E. UNIDOS DO BRAZIL

*1.º Instrumento de Procuração bastante que faz
Anna Francisca da Silva*

SAIBAM quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos *quinta e sete* ~~anos~~ *anos* dias do mez de *Junho* n'este districto *e* municipio de *Nossa Senhora do Carmo* a Estado de *Pernambuco* perante mim Tabellião comparece com Outorgante *Louisa Anna Francisca da Silva, brasileira viva e residente nesta Capital*

reconhecido pelo proprio *[assinatura]* das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, do que dou fé; perante os quaes por elle foi dito que, por este publico Instrumento, nomêa e constitue seu bastante Procurador. *Anna Francisca da Silva, brasileira viva e residente nesta Capital a quem eu assigno amplos poderes para defender os direitos della em tudo e por tudo relativamente a cobrança de seu nome da entrega de seu fidejussor e a seu nome e fidejussor de Silva por dadas entre si e seu marido e por dadas de suas e respectivas*

PROV13

La Santa Cruz - Buenos Aires
fines...

Marzo de 1925
D. C. Santa Cruz



6° B. No 81740
M. J. M.

[Handwritten signature]

Conclusión

Aos veinte e seis de Julio de mil novecientos veinte e tres, fuero estos autos conclusos en Juiz de Paz de San José, de que yo soy el Jefe. Este, fuero abierto el diez, Escrivos, o p. r. e. v. i. e. n. t. e.

Cry. en 28-6-923.

Intime-se a inventariante D. Joanna Emiliama de Albuquerque pare, sob o compromisso prestado, de cuan or hen porventura omitidos.

Deiquo o dia 2 de quillo aindou no, as 8 horas, em cartorio.

Dê-se sciencia dute despacho ao Sr. Curador de Ausentes.

L. J. J. J. 29-6-923.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

P10V13

Pato

É logo no data retro mechi
estes astos; do que fiz este teu
ms. Eu, José Baptista
Chaves, B. serioso, o recem.

/Visto em correição.

S. José, 28-7-924.

Leandro Salles.

P10V13

Pato

É logo no data retro recbi
estes asitor; do que fiz este teu
ms. Eu, José Baptista
Chaves, E serioso, o recui.

/Visto em correição.
S. José, 28-7-924.
Celso Salles.